

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 14 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

17 DE JULHO DE 2020

(CONTÉM 52 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

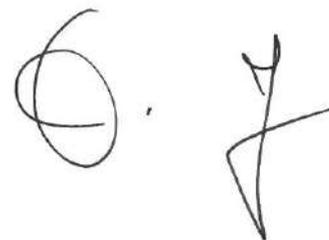
DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2020

Da reunião ordinária pública realizada no dia 17 de julho de 2020, iniciada às 09:05 horas e concluída às 09:45 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despachos	10
DAGCJ	11
DFMA	33
DOP	37
DECAD	44
DU	49
Intervenção do Público	51
Aprovação em minuta	52
Votação das deliberações	52
Montante Global de Encargos	52
Encerramento	52

**ABERTURA****ATA Nº 14/2020**

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência, em exercício, do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

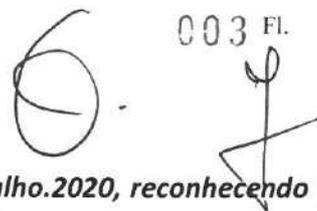
Não estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira e o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo as faltas sido devidamente justificadas.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.junho.2020 à Associação Estrela Três Pontas, no âmbito da candidatura –EAC/S09/2020 da Comissão Europeia (ratificação)*



- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 1.julho.2020, reconhecendo interesse municipal e mérito ao projeto "Azulejar" (ratificação)*
- c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.junho.2020, manifestando intenção de formalizar parceria com os promotores do projeto "Teatro Cine da Covilhã - A Casa" (ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Covilhã (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Alienação de Imóvel, sito na Urbanização Quinta da Alâmpada, Lote 1, Freguesia da Boidobra (aprovação)*
- c) Condições gerais de Hasta Pública para alienação de 5 edifícios, sitos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, 1 edifício na freguesia do Tortosendo e 3 terrenos para construção urbana sitos na freguesia da Boidobra (aprovação e ratificação de Edital)*
- d) Publicitação das condições gerais de Hasta Pública para alienação de 8 imóveis e 3 terrenos municipais, sitos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (ratificação e aprovação de alteração)*
- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã – Campeonato Nacional de Trauma 2020 (aprovação)*
- f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Associação "Aldeias de Crianças SOS de Portugal (aprovação)*
- g) Minuta de Protocolo de Apoio ao funcionamento da Praia Fluvial dos Covões entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra (aprovação)*
- h) Minuta de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e os Baldios de Cortes do Meio (aprovação)*
- i) Minuta de Protocolo de Cedência de terrenos e instalações entre o Município da Covilhã e a empresa Eco Glamping Gardunha, Lda. e Declaração de Intenções, no âmbito de proposta de investimento financiada pelo Compete Inovação Centro do Programa Portugal 2020 (aprovação)*
- j) Aceitação de Doação de Equipamento de Desinfecção a Ozono – Prevenção Covid 19 (aprovação)*
- k) Toponímia: (aprovação)*
 - 1. Freguesia da Boidobra*
 - 2. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso*
 - 3. Freguesia do Ferro*
 - 4. Freguesia de Orjais*

 004 FL.


5. *União de Freguesias de Peso e Vales do Rio*
6. *União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo*
7. *Freguesia do Tortosendo*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Prorrogação de Prazo para a entrega de propostas (ratificação)*
- b) *Concurso por consulta para a Celebração do Contrato de Eficiência Energética, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública do concelho da Covilhã – Prorrogação de Prazo para a entrega de propostas (ratificação)*
- c) *Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.202 com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã (aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município da Covilhã (ratificação)*
- b) *Projeto de “Requalificação do troço do Caminho Público de ligação entre a EN 339 e o Miradouro do Alto dos Livros” (aprovação)*
- c) *Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Património - Trabalhos Complementares (aprovação)*
- d) *Revisão de Preços: (aprovação)*
 1. *Empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade (provisório)*
 2. *Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais (provisório)*
- e) *Receções Provisórias: (aprovação)*
 1. *Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais*
- f) *Conta Final: (aprovação)*
 1. *Empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade*
 2. *Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais*
- g) *Receções Definitivas: (aprovação)*
 1. *Empreitada de Demolição Parcial do Edifício na Rua do Espírito Santo, n.º. 18 - Vila do Carvalho*
 2. *Empreitada de Demolição Parcial de um Edifício sito na R. Gregório Geraldês, n.ºs. 29 a 31 - Covilhã*



3. Empreitada da obra de Demolição Parcial de um Edifício sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, 51 a 57, Covilhã

h) Iluminação Pública: (aprovação)

1. Sítio da Meia Léguas, 49 PT – Tortosendo

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2020/2021 (aprovação)

b) Minuta de Protocolo no âmbito da Cedência Temporária de Bens Móveis do Acervo Museológico entre a Marinha e o Município da Covilhã (aprovação)

c) Habitação Social: (aprovação)

1. Transferência definitiva de habitação e novo contrato de arrendamento apoiado – caducidade do contrato de arrendamento inicial celebrado com o inquilino Manuel Ramos Mendes

2. Permuta (2)

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Extinção de Caução prestada sob a forma de garantia bancária - Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 1/91 – Maria Rosa da Cunha Pereira, Cabeça de Casal de Herança de António Brito Fernandes (aprovação)

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou falando sobre o regresso às aulas, tendo em conta as condicionantes atuais derivadas da pandemia. Pediu o ponto de situação, perguntando:

- “De que forma é que as nossas escolas vão estar preparadas;
- Há algum plano?
- Que indicações temos do Governo?”

Referiu que as famílias precisavam de ser informadas para se poderem organizar e saberem que estruturas ou redes de apoio estão a ser pensadas.

Por último, tendo abordado o assunto na última reunião pública, perguntou se já tinham encontrado uma nova localização para o Covid Drive.

Para responder às questões levantadas, o Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, atribuiu a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou com a temática do início do período letivo dizendo que, segundo as orientações da tutela, iria “ser privilegiado o ensino presencial até ao 2.º ciclo”, apontando-se “para a necessidade de serem desenhados os horários de turmas e reduzidos o tempo de permanência nas escolas.

Isto pressupõe mudanças em termos de transportes e estamos a aguardar que nos seja dada informação de cada agrupamento e escolas não agrupadas sobre necessidades específicas, se bem que nos transportes não é fácil operacionalizar aquilo que se defende na teoria porque não vamos conseguir ter os transportes que seriam necessários para o desdobramento ou desencontro efetivo.

Dependemos do trabalho de planeamento das escolas e dos agrupamentos e depois com eles vemos como se concilia um fator com o outro.”

Relativamente à redução dos alunos nas salas de aulas, referiu que tal procedimento “está dependente da existência de mais recursos docentes e para já não temos qualquer informação que possa existir um reforço daquela componente de docência. Portanto, se não existir aquele reforço, aquilo que pode acontecer é que nós temos que efetivamente reforçar a componente de apoio às atividades de animação e apoio à família, mas sem perverter o sistema. Ou seja, não podemos retirar crianças de ensino ou de relação presencial com os docentes para ficarmos com pessoal não docente. Tem que se ter aqui cuidado com esta gestão do que é docente e não docente.

Ainda não temos da tutela soluções concretas relativamente à redução de alunos nas salas de aulas e de como isso se operacionaliza, mas o que me parece é que o ensino presencial é o que temos preparado para o início do próximo ano letivo. Teremos que manter todas as regras que têm a ver com a prevenção e saúde.

A Proteção Civil está a dar apoio a cada agrupamento e a cada escola na preparação do próximo ano letivo, como o fez com os jardins de infância, ATL's, creches. A Proteção Civil esteve em cada estabelecimento a preparar os espaços para esse contexto de prevenção. Já estamos a desenvolver esse trabalho e estamos a agendar as visitas da Proteção Civil para apoiar e definir os planos de contingência; para apoiar, definir e estruturar espaços e circuitos.

Também fizemos formação para recursos não docentes para o pré-escolar, ATL's e creches. Vamos agora com a Proteção Civil, em princípio no início de setembro, formar os recursos não docentes dos níveis de ensino que irão retomar o ensino presencial.

Estamos a trabalhar no planeamento do próximo ano, sendo que, se não houver alterações quanto ao número, a atuação do pessoal docente passará muito pelas normas de higienização dos espaços, de superfícies, pela higienização das mãos, e o de tentar não haver muitos alunos nas escolas desencontrando horários na medida do possível.

Da nossa parte, estamos a preparar e reforçar o projeto "Eu Sou +" porque prevemos que possa e tenha que ser reforçado, mas o trabalho agora é mesmo das escolas estudarem a organização das turmas e dos horários, de acordo com as orientações do Governo que são muito gerais."

Alertou para o facto de poder não se conseguir "aplicar certas medidas porque estão limitadas pela realidade, nomeadamente física e dos recursos humanos", dando como exemplos os "constrangimentos da dimensão das salas, o facto de as mesas serem duplas e não se conseguir estruturar a sala de aula de maneira a ter distanciamento", mas que teriam de "aproveitar melhor o espaço.

Tenho a certeza de que estamos alinhados para atuarmos com a Proteção Civil. Com a Educação já o estamos a fazer, tal como temos vindo a fazer desde que foi necessário estabelecer atividades letivas no caso do pré-escolar. Também nos articulámos com o secundário, mas o secundário teve o apoio especial através de forças militares e não houve a necessidade de trabalharmos tanto.

Há aqui alguns aspetos como as refeições *take away*, que têm a ver com refeições e refeitórios, que já estão previstas no procedimento concursal. Esses aspetos que dependem de nós, já estamos a tê-los em conta e previstos.

Há outros que, efetivamente, não dependem só de nós. Temos que dar o tempo necessário às escolas e aos agrupamentos para encerrarem devidamente as atividades deste ano letivo e conseguirem então prever a organização para o próximo ano e depois, a seguir, são as reuniões que teremos que fazer em conjunto para tentarmos suprir necessidades.

Quanto ao *Covid Drive*, aquilo que aconteceu foi que, nestes meses de Verão, registam-se dois fatores que obstam que ele funcione onde estava a funcionar. Os dois fatores são por um lado as condições climatéricas, ou seja, o calor que se tornou insuportável para os recursos humanos que estavam a trabalhar neste centro de rastreio; o segundo fator tem a ver com o facto de ser agora necessário, estes meses, gerir recursos humanos em termos de férias, mas não só. Foi necessário repor serviços de saúde nas freguesias que ficaram suspensos por altura do início deste combate à pandemia.



Não existe aqui um vazio quanto às necessidades que as instituições podem ter.”

Informou que todas as necessidades de realização de testes a novos utentes e a novos colaboradores que têm a ver com estruturas residenciais (lares, centros de dia, ...) estavam a ser agendados para o centro de rastreio que “o ACES montou no Centro de Saúde de Belmonte. Está a servir para preencher as necessidades do centro que existia e que vai continuar a existir e a funcionar, se assim for necessário.

Seria muito bom se não retomássemos essa atividade. Seria ótimo. Mas, infelizmente, pelo que se está a prever, irá ser retomado em princípio a partir de setembro.

Para já, estamos a agendar para o centro que está em Belmonte.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, passou ao Período da Ordem do Dia.

No final do período de antes da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente em Exercício e à semelhança dos anos anteriores, que as reuniões ordinárias do mês de agosto não se realizariam, por motivos da pausa habitual das férias de Verão, salvo se houvesse razões excecionais que o justificasse.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, a alteração do título que a seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Alterar o título da alínea d) do ponto 5.1-DAGCJ, para *“Publicitação das condições gerais de Hasta Pública para alienação de 8 imóveis e 2 terrenos municipais, sítos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (ratificação e aprovação de alteração)”*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

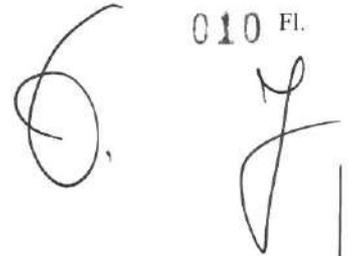
3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 6.488.953,07 € (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três euros e sete cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 5.449.774,17 € (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.039.178,90 € (um milhão, trinta e nove mil, cento e setenta e oito euros e noventa cêntimos).



4. DESPACHOS

- a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.junho.2020 à Associação Estrela Três Pontas, no âmbito da candidatura – EAC/S09/2020 da Comissão Europeia

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.junho.2020 à Associação Estrela de Três Pontas na qual declara que o Projeto GYM 4 FUN, a candidatar no âmbito do convite à apresentação de candidaturas – EAC/S09/2020 da Comissão Europeia, é fundamental no desenvolvimento e promoção de novas formas de prática desportiva e atividade física, ao adaptar as usas infraestruturas e a oferta de atividades/programa desportivas e ainda disponibilizar um terreno para a construção do edifício objeto da referida candidatura.

- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 1.julho.2020, reconhecendo interesse municipal e mérito ao projeto “Azulejar”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 1.julho.2020, na qual reconhece interesse municipal e mérito ao projeto “AzulejAR” e aceita integrar o projeto como parceiro, sendo que o apoio a conceder passará pela partilha da informação sobre o projeto “AzulejAR” pela sua rede de contatos institucionais, bem como pela disponibilização de espaço para realização de sessão de apresentação, a ter lugar no Museu da Covilhã, em maio de 2021, pela contrapartida de o promotor do projeto comprometer-se a estudar os registos de painéis de azulejo via plataforma eletrónica, com o objetivo de promover a cidadania para a sua proteção, enriquecer o conhecimento do património cultural local e preservar a memória coletiva desta forma de expressão artística tão típica.

- c) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.junho.2020, manifestando intenção de formalizar parceria com os promotores do projeto “Teatro Cine da Covilhã - A Casa”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.junho.2020, na qual manifesta a intenção de formalizar uma parceria com os promotores do projeto “Teatro Cine da Covilhã - A Casa”, comprometendo-se a participar no mesmo através da aquisição de 1000 (mil) livros, no valor de 10.000€ (dez mil euros), bem como apoiar nos transportes e divulgação nos média locais da Chamada à Participação.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17051, propondo: a concordância da proposta de revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Covilhã, o qual mereceu aprovação por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil e parecer favorável pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; e a sua remissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes para solicitar que fosse feita uma breve apresentação das principais linhas do Plano.

Referiu que, apesar de ter recebido o documento dentro do prazo e de perceber que o documento tinha de ser aprovado para a sua remissão à Assembleia Municipal, achava que, pela sua complexidade e relevo, necessitava de mais tempo para a sua avaliação.

Confessou que, neste momento, pela dimensão e complexidade do documento, não se sentia em condições de emitir uma apreciação sobre um documento técnico e de votar favoravelmente, pelo que se iria abster.

O Senhor Presidente em Exercício reconheceu ser “um documento extensíssimo e longo.”

Admitiu que a ideia era fazer uma apresentação pública sobre o tema, porém pela complexidade da situação, não era possível.

Referiu que o documento estava “bem elaborado e bem definido sobre as áreas de intervenção e as responsabilidades de cada entidade.”

Informou que a sua elaboração tinha sido complexa, tendo tido algumas contrapropostas de melhoria.

“Compreendo que é para orientação de todos nós e para todos os munícipes. Irei desencadear todos os mecanismos para que seja feita aqui uma apresentação pública aqui neste auditório, com todas as projeções e informações, com o convite a toda a comunicação, interessados e entidades para esclarecimentos.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, concordar com a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Covilhã.

Mais deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12/11, alterada pelo D.L. n.º 114/2011, de 30/11, e ainda pelo D.L. n.º 44/2019, de 01/04, remeter a presente proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Covilhã à Assembleia Municipal para a sua aprovação.

Após aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Covilhã pela Assembleia Municipal, deverá o mesmo ser publicado em DR e ser enviado à Autoridade Nacional Emergência e Proteção Civil para publicação a nível nacional.

b) Alienação de Imóvel, sito na Urbanização Quinta da Alâmpada, Lote 1, Freguesia da Boidobra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12327, propondo a alienação do imóvel sito na Urbanização Quinta da Alâmpada, Lote 1, Freguesia da Boidobra, inscrito na matriz predial da Freguesia de Boidobra sob o artigo 514, com o valor patrimonial de € 32.650,00 e com o valor de mercado de € 38.950,00, pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) à Senhora Carina Sofia Serra Ramalho.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a alienação do imóvel sito na Urbanização Quinta da Alâmpada, Lote 1, Freguesia da Boidobra, inscrito na matriz predial da Freguesia de Boidobra sob o artigo 514, com o valor patrimonial de € 32.650,00 e com o valor de mercado de € 38.950,00, pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) à Senhora Carina Sofia Serra Ramalho.

c) Condições gerais de Hasta Pública para alienação de 5 edifícios, sitos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, 1 edifício na freguesia do Tortosendo e 3 terrenos para construção urbana sitos na freguesia da Boidobra

Presentes informações constantes das distribuições no sistema informático de gestão documental com as referências EDOC/2020/17825 e EDOC/2020/17966, propondo a aprovação

das condições gerais de Hasta Pública para a alienação de 5 (cinco) edifícios sitos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, 1 (um) edifício na Freguesia do Tortosendo e 3 (três) terrenos para construção urbana sitos na Freguesia da Boidobra e a ratificação da decisão de publicitar o Edital.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e, relativamente às hastas públicas agendadas para a presente reunião constantes das alíneas c) e d) do ponto 5.1, disse não entender a alienação dos imóveis “sem que se tenha aprovado uma estratégia relativamente ao património.

Porque é que temos as alienações de todos estes edifícios e porque é que a Câmara não os rentabiliza de outra maneira ou os utiliza de outra forma?

Há aqui alguns que estão mesmo no centro das freguesias em causa e poderiam ser utilizados para outros fins.”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as Condições Gerais de Hasta Pública para alienação de 5 (cinco) edifícios sitos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, 1 (um) edifício na freguesia do Tortosendo e 3 (três) terrenos para construção urbana sitos na freguesia da Boidobra que se transcrevem:

1- Identificação dos imóveis a alienar:

- Imóvel em ruínas sito na Travessa do Batoréu, n.º 25

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 60,00 m², área bruta de construção de 240,00 m², área de implantação de 60,00 m² e área bruta privativa de 120,00 m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 220, com o valor patrimonial tributário de € 37.120,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1021 da extinta freguesia da Conceição. O edifício localiza-se na zona histórica, nas imediações do centro da cidade, com dois pisos acima da soleira. É um edifício que se encontra “encravado entre outros edifícios, apenas com possibilidade de abertura de vãos no alçado principal. Construído em alvenaria de granito. Encontrando-se em estado de ruína, sem qualquer condição de utilização. O local encontra-se devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 12.500,00.

- **Imóvel sito na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 105 a 107**
 - a) **Descrição**

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 45,00 m², área bruta de construção de 135,00 m², área de implantação de 45,00 m² e área bruta privativa de 00,00 m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 582, com o valor patrimonial tributário de € 34.890,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.450 da extinta freguesia de São Martinho.

O edifício situa-se na zona histórica da Cidade, na proximidade do Polo I da Universidade da Beira Interior, é constituído por 2 pisos acima da soleira, e construído em alvenaria de granito e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 12.000,00.

- **Imóvel sito na Travessa Senhora do Rosário, n.º 13**
 - a) **Descrição**

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 16,00 m², área bruta de construção de 16,00 m² e área de implantação de 16,00 m² e área bruta privativa de 16,00 m², a confrontar de Norte com Fernando Carneiro, de Sul com Travessa do Rosário, de Nascente com Sebastião Moço e de Poente com António Matos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 363, com o valor patrimonial tributário de € 2.114,41, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 29 da extinta freguesia de Santa Maria.

O edifício, em ruínas, com uma cêrcea de 1 piso, situa-se na proximidade do centro da cidade e do Polo I da Universidade da Beira Interior zona histórica e perto do centro da cidade, o local encontra-se devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 1.500,00.

- **Imóvel sito na Travessa Senhora do Rosário, n.º 12**
 - a) **Descrição**

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 45,00 m², área bruta de construção de 90,00 m², área de implantação de 45,00 m², área bruta dependente de 45,00 m² e área bruta privativa de 45,00 m², a confrontar de Norte com Travessa do Rosário, de Sul com António Matos, de Nascente com Sebastião Moço e de Poente com Fernando Carneiro, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 365, com o valor patrimonial tributário de € 10.779,03, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 375 da extinta freguesia de Santa Maria.

O edifício situa-se na zona histórica da cidade, perto do centro e do Polo I da Universidade da Beira Interior, em ruínas, com uma cêrcea dominante de 2 pisos, o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 6.000,00.



- **Imóvel sito na Rua Portas do Sol, n.º 3**

- a) **Descrição**

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 65,00 m², área bruta de construção de 195,00 m², área de implantação de 74,00 m², área bruta dependente de 0 m² e área bruta privativa de 195,00 m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 544, com o valor patrimonial tributário de € 49.491,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 770 da extinta freguesia de Santa Maria.

O edifício situa-se junto às muralhas da Covilhã, é constituído por 2 pisos acima da soleira, e construído em alvenaria de granito e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 22.000,00

Condicionante: obrigação do comprador manter a parede lateral nas mesmas condições à data da compra

- **Imóvel sito no Bairro das Machedes – Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 5 e 7, Tortosendo**

- a) **Descrição**

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 29,40 m², área bruta de construção de 117,46 m², área de implantação de 29,40 m² e área bruta privativa de 117,46 m², inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 212, com o valor patrimonial tributário de € 17.200,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2288 da sobredita freguesia.

O edifício, em estado de ruína, situa-se na zona central da Vila do Tortosendo, perto do centro da vila, no Bairro das Machedes, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 5 e 7. A cêrcea dominante é de três pisos acima da soleira, de cota inferior ao definido nos regulamentos aplicáveis, pelo que se admite uma cêrcea de 2,5 pisos. O prédio encontra-se encravado pelos edifícios confinantes, apenas permitindo abertura de vão para o alçado principal.

É um edifício que se encontra perto do centro da vila, construído, parcialmente, em alvenaria de granito, paredes de taipa e pavimentos em madeira, completamente em ruína e em que nada se poderá aproveitar. O local encontra-se devidamente infraestruturado, verificando-se que se encontram em fase reconstrução/remodelação diversos prédios existentes na zona.

Valor base de licitação de € 11.000,00.

- **Parcela A sita na Quinta da Grila**

- a) **Descrição**

Parcela de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 2.507,57 m², área bruta de construção de 752,27 m² e área de máxima de implantação de 501,51 m², a confrontar de Norte com Caminho Público e Município da Covilhã, de Sul com

Caminho Público, de Nascente com António João Pereira e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 1.819, com o valor tributável de € 124.570,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.410 da freguesia da Boidobra.

O prédio encontra-se localizado na zona de expansão da cidade da Covilhã, na zona do antigo Aeródromo da Covilhã e agora do Data Center da Altice Portugal.

Relativamente às infraestruturas, o local possui abastecimento de água e arruamento pavimentado. Em termos de eletricidade e infraestruturas telefónicas serão por via aérea. O saneamento e o abastecimento de gás terão de ser assegurados por sistema autónomo.

Valor base de licitação de € 35.000,00.

- Parcela B sita na Quinta da Grila

- a) Descrição

Terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 1.109,16 m², área bruta de construção de 332,75,00 m² e área de máxima de implantação de 221,83 m², a confrontar de Norte com Caminho Público e Caminho, de Sul com Município da Covilhã e António João Pereira, de Nascente com Caminho e António João Pereira e Poente com Caminho Público e Município da Covilhã, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 1.820, com o valor tributável de € 57.780,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.411 da freguesia da Boidobra. O prédio encontra-se localizado na zona de expansão da cidade da Covilhã, na zona do antigo Aeródromo da Covilhã e agora do Data Center da Altice Portugal.

Relativamente às infraestruturas, o local possui abastecimento de água e arruamento pavimentado. Em termos de eletricidade e infraestruturas telefónicas serão por via aérea. O saneamento e o abastecimento de gás terão de ser assegurados por sistema autónomo.

Valor base de licitação de € 15.000,00.

- Parcela C sita na Quinta da Grila

- a) Descrição

Terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 6.513,50 m², área bruta de construção de 1.794,45 m² e área de máxima de implantação de 1.196,30 m², a confrontar de Norte com Antero Rodrigues Brançal, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Caminho Público e Poente com Isabel Maria Batista, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 1.821, com o valor tributável de € 292.240,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1.412 da freguesia da Boidobra.

O prédio encontra-se localizado na zona de expansão da cidade da Covilhã, na zona do antigo Aeródromo da Covilhã e agora do Data Center da Altice Portugal.

Relativamente às infraestruturas, o local possui abastecimento de água e arruamento pavimentado. Em termos de eletricidade e infraestruturas telefónicas serão por via aérea. O saneamento terá de ser assegurado por sistema autónomo ou através de ligação à rede pública, recorrendo a um sistema de bombagem, assim como o abastecimento de gás.

Valor base de licitação de € 105.000,00.

- 2 - O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos Euros).
- 3 - Os valores resultantes das arrematações serão liquidados da seguinte forma:
- No ato da licitação será liquidado 80% do valor da venda;
 - Aquando da realização da escritura de compra e venda serão liquidados os restantes 20% do valor da venda.
- 4 - As escrituras ou documentos particulares autenticados que formalizarão estes contratos serão realizadas em Notário(a) Privado(a)/Solicitador(a), a designar, no prazo máximo de vinte dias subsequentes à comunicação do Município avisando que a mesma se pode concretizar.
- 5 - Sobre o valor da adjudicação incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
- 6 - Sobre o valor da adjudicação incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.
- 7 - Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
- Em nome individual;
 - Em nome de outros, devidamente representados;
 - Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
- 8 – A documentação de suporte encontra-se disponível aos interessados no Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal.
- 9 - Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitam ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 10- O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 28 de julho de 2020 (terça feira), no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Covilhã, pelas 10:00 horas.

Deliberou ainda, designar o júri do procedimento constituído por:

Efetivos:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica
- Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa
- Isabel Patrícia Veríssimo de Brito, Coordenadora do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal

Suplente:

- Maria Manuela Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património

Mais deliberou ratificar a decisão de publicitar o Edital da hasta pública exarada pelo Senhor Presidente no dia 13.julho.2020.

d) Publicitação das condições gerais de Hasta Pública para alienação de 8 imóveis e 2 terrenos municipais, sitos na Covilhã, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presentes informações constantes das distribuições no sistema informático de gestão documental com as referências EDOC/2020/16930 e EDOC/2020/17934, propondo a aprovação das condições gerais da Hasta Pública para a alienação de 8 (oito) imóveis e 2 (dois) terrenos municipais sitos na Covilhã da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso; a ratificação da decisão de publicitar o Edital; e a retificação do conteúdo da publicação referente à avaliação do art.º 755 da Rua dos Namorados, atendendo a que deve ser vendido em conjunto com os artigos matriciais 760 e 765, Pedro Alves s/n.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as Condições Gerais da Hasta Pública para a alienação de 8 (oito) imóveis e 2 (dois) terrenos municipais sitos na Covilhã da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso que se transcrevem:

1- Identificação dos imóveis a alienar:

- Imóvel sito na Rua Portas do Sol, n.º 17 e 19

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 60,00 m², área bruta de construção de 120,00 m², área de implantação de 60,00 m² e área bruta privativa de 120,00 m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 538, com o valor patrimonial tributário de € 31.310,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 459 da extinta freguesia de Santa Maria.

O edifício situa-se junto às muralhas da Covilhã, é constituído por 2 pisos acima da soleira, e construído em alvenaria de granito e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 18.423,00.

Condicionante: obrigação do comprador manter a parede lateral que foi intervencionado pela Wool nas mesmas condições à data da compra

- Imóvel sito na Rua Gomes Freire ou Rua dos Namorados, n.º 9 a 13

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 48,00 m², área bruta de construção de 120,00 m², área de implantação de 48,00 m², área bruta dependente de 24,00 m² e área bruta privativa de 96,00 m², a confrontar de Norte com João dos Reis Loba, de Sul com Rua, de Nascente com António Carlos Craveiro e de Poente com António Carrilho, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 740, com o valor patrimonial tributário de € 11.564,48, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 892 da extinta freguesia de São Martinho.

O edifício situa-se na zona histórica da Cidade, na proximidade do Polo I da Universidade da Beira Interior, é constituído por 2 pisos acima da soleira, e construído em alvenaria de granito e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 12.573,60.

- Imóvel (ruínas) sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.ºs 51, 53, 55 e 57

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 120,00 m², área bruta de construção de 240,00 m² e área de implantação de 120,00 m² e área bruta privativa de 240,00 m², a confrontar de Norte com Herdeiros de José David de Brito, de Sul com Joaquim Saraiva, de Nascente com Rua dos Bombeiros Voluntários e de Poente com José David Brito, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 1222, com o valor patrimonial tributário de € 80.630,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 355 da extinta freguesia de Santa Maria.

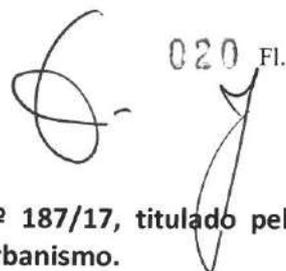
O edifício, em ruínas, com uma cércea dominante de 2 pisos, situa-se na zona histórica e perto do centro da cidade, o local encontra-se devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 14.642,86.

Condicionantes:

Existe um muro no tardo que se encontra em mau estado.

Possui projeto técnico com vista a construção de um novo edifício e à construção de estrutura de contenção periférica face à urgência de contenção do solo de fundação do edifício particular que confronta a poente com a parcela de terreno em apreço. O projeto



encontra-se licenciado e arquivado no processo de obras nº 187/17, titulado pelo Município da Covilhã, e arquivado nos serviços da Divisão de Urbanismo.

- Imóvel sito na Rua do Castelo, n.º 4

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 42,60 m², área bruta de construção de 127,80 m², área de implantação de 42,60 m², área bruta dependente de 42,60 m² e área bruta privativa de 85,20 m², a confrontar de Norte com António Romão, de Sul com Rua do Castelo, de Nascente com Luís Pinheiro e Carlos Veloso e de Poente com Herdeiros de António José Gonçalves, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 1092, com o valor patrimonial tributário de € 65.010,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 54 da extinta freguesia de Santa Maria.

O edifício situa-se na zona histórica da cidade, perto do centro, é constituído por 2 pisos acima da soleira, e construído em alvenaria de granito, taipa e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 29.416,50.

- Imóvel sito na Rua do Castelo, n.º 8 a 10

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 74,00 m², área bruta de construção de 203,96 m², área de implantação de 74,00 m², área bruta dependente de 58,16 m² e área bruta privativa de 145,80 m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 279, com o valor patrimonial tributário de € 61.125,82, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 585 da extinta freguesia de Santa Maria.

O edifício situa-se na zona histórica junto ao centro da cidade, é constituído por 2 pisos acima da soleira, mais uma mansarda, e construído em alvenaria de granito, paredes de taipa e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 19.014,30.



- Imóvel sito na Rua Nuno Álvares Pereira, n.ºs 26, 28 e 32

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 165,00 m², área bruta de construção de 180,00 m², área de implantação de 70,10 m² e área bruta privativa de 180,00 m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 964, com o valor patrimonial tributário de € 48.300,00, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 516 da extinta freguesia de São Pedro.

O edifício situa-se na zona histórica, junto do centro da cidade, é constituído por 2 pisos acima da soleira, e construído em alvenaria de granito e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 23.744,00.

- Imóvel sito na Rua Pedro Alves, s/n.º

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 36,00 m², área bruta de construção de 72,00 m², área de implantação de 36,00 m², área bruta dependente de 36,00 m² e área bruta privativa de 36,00 m², a confrontar de Norte, Sul e Poente com António Martins Figueiredo e de Nascente com Rua Pedro Alves, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 760, com o valor patrimonial tributário de € 6.047,10, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1289 da extinta freguesia de São Martinho.

O edifício situa-se na zona histórica da cidade, relativamente perto do Polo I da Universidade da Beira Interior, é constituído por 1 piso acima da soleira, e construído em paredes de taipa e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 6.041,70.

Condicionantes: Os imóveis com os artigos matriciais urbanos com os números 755, 760 e 765 deverão ser alienados num conjunto.

- Imóvel sito na Rua Pedro Alves, s/n.º

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 40,00 m², área bruta de construção de 80,00 m², área de implantação de 40,00 m², área bruta dependente de 40,00 m² e área bruta privativa de 40,00 m², a confrontar de Norte e Sul com Município da Covilhã, de Nascente com Rua e Poente com Passal, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e

Canhoso sob o artigo n.º 765, com o valor patrimonial tributário de € 6.716,70, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1288 da extinta freguesia de São Martinho.

O edifício situa-se na zona histórica da cidade, relativamente perto do Polo I da Universidade da Beira Interior, é constituído por 1 piso acima da soleira, e construído em paredes de taipa e pavimentos de madeira. Encontra-se em mau estado de conservação e manutenção, sem condições de habitabilidade, encontrando-se o local devidamente infraestruturado.

Valor base de licitação de € 6.713,00.

Condicionantes: Os imóveis com os artigos matriciais urbanos com os números 755, 760 e 765 deverão ser alienados num conjunto.

- Imóvel sito na Rua dos Namorados, s/n.º

a) Descrição

Prédio em propriedade total, sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com a área total de 38,00 m², área bruta de construção de 114,00 m², área de implantação de 38,00 m², área bruta dependente de 00,00 m² e área bruta privativa de 114,00 m², a confrontar de Norte e Poente com António Martins Figueiredo, de Sul com Travessa e de Nascente com Rua, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 755, com o valor patrimonial tributário de € 40.207,49, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1287 da extinta freguesia de São Martinho.

Verificando-se que apenas existe o solo, ou seja, a eventual edificação já terá sido demolida e removidos os escombros. O prédio encontra-se inserido na zona histórica da Covilhã, relativamente perto do Polo I da Universidade da Beira Interior, podendo ser considerado terreno para construção.

Valor base de licitação de € 6.713,00.

Condicionantes: Os imóveis com os artigos matriciais urbanos com os números 755, 760 e 765 deverão ser alienados num conjunto.

- Terreno para construção sito na Rua Marquês D'Ávila e Bolama

a) Descrição

Terreno para construção com a área de 1.047,00 m², área bruta de construção de 680,55 m² e área de implantação de 261,75 m², a confrontar de Norte com Rua Marquês D'Ávila e Bolama, de Sul com Parque da Goldra e Avenida do Biribau, de Nascente Rua José Ramalho e de Poente com Elevador da Goldra, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.209, com o valor patrimonial tributário de € 105.424,80, de acordo com a Caderneta Predial, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1366 da extinta freguesia de São Martinho.

 023 Fl.


Terreno localizado na zona do Polo I da Universidade da Beira Interior e do Polis da Ribeira da Goldra.

Valor base de licitação de € 134.000,00.

Condicionantes: O terreno irá sofrer uma desanexação de 63,00 m² para constituição de uma parcela de terreno para a implantação de uma escadaria, ficando com uma área total de 984,00 m².

- **Terreno para construção sito na Rua Comendador Gomes Correia**

a) Descrição

Terreno para construção, com área total de 607,00 m², área bruta de construção de 394,55 m² e área de implantação de 151,00 m², a confrontar de Norte com Beco Público, de Sul e Poente com Joaquim Rodrigues e de Nascente com Rua Comendador Gomes Correia, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.341, com o valor patrimonial tributário de € 62.760,00, de acordo com a Caderneta Predial, omissa na Conservatória do Registo Predial.

O terreno encontra-se localizado na zona histórica da cidade.

Valor base de licitação de € 21.705,32.

2 - O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos Euros).

3 - Os valores resultantes das arrematações serão liquidados da seguinte forma:

- a) No ato da licitação será liquidado 80% do valor da venda;**
- b) Aquando da realização da escritura de compra e venda serão liquidados os restantes 20% do valor da venda.**

4 - As escrituras ou documentos particulares autenticados que formalizarão estes contratos serão realizadas em Notário(a) Privado(a)/Solicitador(a), a designar, no prazo máximo de vinte dias subsequentes à comunicação do Município avisando que a mesma se pode concretizar.

5 - Sobre o valor da adjudicação incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.

6 - Sobre o valor da adjudicação incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.

7 - Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:

- a) Em nome individual;**
- b) Em nome de outros, devidamente representados;**
- c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas**

8 – A documentação de suporte encontra-se disponível aos interessados no Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal.

9 - Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitam ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.

10 - O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 21 de julho de 2020 (terça feira), no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Covilhã, pelas 10:00 horas.

Mais deliberou:

- ratificar a decisão de publicitar o Edital da hasta pública exarada pelo Senhor Presidente no dia 07.julho.2020.
- Retificar o conteúdo da publicação referente à avaliação do art.º 755 da Rua dos Namorados, atendendo a que deve ser vendido em conjunto com os artigos matriciais 760 e 765, Pedro Alves s/n.

Deliberou ainda, designar o júri do procedimento constituído por:

Efetivos:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica
- Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa
- Isabel Patrícia Veríssimo de Brito, Coordenadora do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal

Suplente:

- Maria Manuela Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã – Campeonato Nacional de Trauma 2020

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16549, propondo a aprovação, nos termos da minuta, da celebração de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, no âmbito do evento cultural e recreativo relacionado com o Campeonato Nacional de Trauma 2020.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração de Protocolo de Apoio entre o Município

da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.500,00 € (Quatro mil e quinhentos euros), no âmbito do evento cultural e recreativo relacionado com o Campeonato Nacional de Trauma 2020.

f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Associação “Aldeias de Crianças SOS de Portugal”

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8943, propondo, nos termos da minuta, a aprovação da celebração do protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Associação “Aldeias de Crianças SOS de Portugal”, em regime de comodato, de uma sala com a área de 24m², no Piso 2 do *Centro de Inclusão Social*, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 284 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1309 da extinta Freguesia da Conceição, conforme “Planta em Anexo”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Associação “Aldeias de Crianças SOS de Portugal”, em regime de comodato, de uma sala com a área de 24m², no Piso 2 do *Centro de Inclusão Social*, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 284 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1309 da extinta Freguesia da Conceição, conforme “Planta em Anexo”.

g) Minuta de Protocolo de Apoio ao funcionamento da Praia Fluvial dos Covões entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15993, propondo a aprovação, nos termos da minuta, da celebração de Protocolo de Apoio ao funcionamento da Praia Fluvial dos Covões entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração de Protocolo de Apoio ao funcionamento da Praia Fluvial dos Covões entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (Dez mil euros).

h) Minuta de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e os Baldios de Cortes do Meio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17035, propondo a aprovação de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e os Baldios de Cortes do Meio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e os Baldios de Cortes do Meio que se transcreve:

“ (Alteração)

Cláusula Única

- 1. Sem alteração;*
- 2. É realizada a presente cedência, com vista à emissão, por parte da ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil de licenciamento/autorização de funcionamento e ou certificação da Helipista sita no Alto da Cerca, Freguesia de Cortes do Meio, para funcionar como CMD (Centro de Meio Aéreo) destinados à defesa da floresta e eventual combate a incêndios bem como outros serviços de Proteção Civil.”*

i) Minuta de Protocolo de Cedência de terrenos e instalações entre o Município da Covilhã e a empresa Eco Glamping Gardunha, Lda. e Declaração de Intenções, no âmbito de proposta de investimento financiada pelo Compete Inovação Centro do Programa Portugal 2020

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14614, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de Cedência de terrenos e instalações entre o Município da Covilhã e a empresa Eco Glamping Gardunha, Lda. e Declaração de Intenções, no âmbito de proposta de investimento financiada pelo Compete Inovação Centro do Programa Portugal 2020.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a Minuta de Protocolo de Cedência de terrenos e instalações, em comodato, entre o Município da Covilhã e a empresa Eco Glamping Gardunha, Lda., bem como a Declaração de Intenções, no âmbito de proposta de investimento financiada pelo Compete Inovação Centro do Programa Portugal 2020.

O comodato vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da assinatura do presente Protocolo, sem prejuízo da sua denúncia, revogação ou resolução.

j) Aceitação de Doação de Equipamento de Desinfecção a Ozono – Prevenção Covid 19

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16741, para efeitos de aceitação da Doação de Equipamento de Desinfecção a Ozono – Prevenção Covid 19 manifestada pela empresa A MatosCar – Comércio Automóvel, S.A.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aceitar a doação de Equipamento de Desinfecção a Ozono – Prevenção Covid 19.

Mais deliberou aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

k) Toponímia:

1. Freguesia da Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17827, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipe, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com a alínea ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia da Boidobra:

- **EM 506 Quinta Branca, troço com início na Rua do Aeródromo e fim na EM 506 Álvares (limite da Freguesia da Boidobra/Ferro) | Coordenadas: [X: 57776; Y: 65977] - Datum 73 Modified Portuguese Grid.**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

2. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17834, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipe, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União das Freguesias de Covilhã e Canhoso:

- **Travessa do Escondidinho, via com início na Rua Capitão Alves Roçadas e fim na Rua Augusto de Aguiar | Coordenadas: (X: 53521; Y: 68051) Datum 73 / Modified Portuguese Grid.**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

3. Freguesia do Ferro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17837, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipes, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia do Ferro:

- **Rua Rota do Zêzere, início no entroncamento da Rua da Avesada com a Rua Quinta da Medeira e fim na EM 506 Álvares | Coordenadas: (X: 57244; Y: 64526) Datum 73 / Modified Portuguese Grid**
- **Rua da Barroca Funda, início na Avenida D. Laura Monteiro Maricoto e fim na Rua da Quinta Nova | Coordenadas: [X: 57201; Y: 62751] Datum 73 / Modified Portuguese Grid**
- **Rua do Desbucho, início na Rua da Quinta Nova e fim na Rua da Barroca Funda | Coordenadas: [X: 57445; Y: 62586] Datum 73 / Modified Portuguese Grid**
- **Rua da Pontinha, início na Rua Quinta do Freixo e fim no limite da freguesia Ferro/Peraboa | Coordenadas: [X: 61105; Y: 66386] Datum 73 / Modified Portuguese Grid**
- **Rua do Lameirão, início na Rua Quinta do Freixo e fim na Rua da Pontinha | Coordenadas: [X: 61129; Y: 65814] Datum 73 / Modified Portuguese Grid**
- **Travessa do Lameirão com início na Rua da Pontinha e fim na Rua do Lameirão | Coordenadas: [X: 61137; Y: 66001] Datum 73 / Modified Portuguese Grid**
- **EM 506 Álvares, início na EM 506 Quinta Branca e fim na Rua do Poço Frio | Coordenadas: [X: 59323; Y: 64584] Datum 73 / Modified Portuguese Grid**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

4. Freguesia de Orjais

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17840, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de

Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipes, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

- **Caminho Cabeço Queimado com início no cruzamento do Caminho de São Gião com o Caminho da Srª das Cabeças e fim do arruamento: Caminho Barroca da Eireira | Coordenadas: [59630; 74776] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Caminho Barroca da Eireira, com início no Caminho Cabeço Queimado e fim no Caminho da Cabeça Gorda | Coordenadas: [60851 ; 75846] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Travessa Barroca da Eireira com início no Caminho Barroca da Eireira e fim no Caminho Souto São Pedro | Coordenadas: [60638 ; 75358] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Caminho Souto São Pedro, início no Caminho da Srª das Cabeças e fim na Travessa Barroca da Eireira | Coordenadas: [60417 ; 75013] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Caminho de Jamures, início no Caminho Vale Lourenço e fim no Caminho Barroca da Eireira | Coordenadas: [61775 ; 76006] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Caminho Souto Redondo com início no Caminho Jamures e fim no limite da freguesia | Coordenadas: [61794 ; 76446] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Caminho Vale Lourenço, início no entroncamento do Bairro da Cerdeira com a Rua Dr. Malaca Casteleiro e fim no entroncamento do Caminho de Jamures com a Travessa de Jamures | Coordenadas: [62196 ; 75421] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Travessa de Jamures com início no entroncamento do Caminho de Jamures com o Caminho Vale Lorenço e fim no entroncamento do Caminho Barroca da Eireira com o Caminho de Jamures | Coordenadas: [61640 ; 75698] Datum 73 Modified Portuguese Gried**
- **Caminho da Cabeça Gorda, início no Caminho Barroca da Eireira e fim no entroncamento do Caminho de Jamures com a Travessa de Jamures | Coordenadas: (61247; 75645] Datum 73 Modified**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

031 Fl.


5. União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17843, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipe, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União das Freguesias de Peso e Vales do Rio:

- **LOCALIDADE PESO**

Escadas da Ladeira com início na Rua da Ladeira e fim na Rua do Serrado

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

6. União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17847, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipe, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo:

- **Localização: Teixoso – Srª do Carmo**

Travessa Quintas do Vale de Mouro via sem saída que tem início na Rua Quintas do Vale de Mouro | Coordenadas: [X: 58222; Y: 72154] - Datum 73 Modified Portuguese Grid.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

7. Freguesia do Tortosendo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17849, do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia que, na sequência do pedido formulado por munícipe, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e de acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Tortosendo:

- **2.ª Transversal da Ponte Pedrinha, troço sem saída com início na Estrada da Ponte Pedrinha | Coordenadas: X 54343 Y: 63030 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).**

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã – Esclarecimentos e Prorrogação de Prazo para a entrega de propostas

Presente informação do Departamento de Obras e Planeamento datada de 01.julho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4572, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE DA COVILHÃ / ESCLARECIMENTOS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INFORMAÇÃO:

*O Serviço de Compras e Concursos tem, no mercado – Vortal gov – e em **concurso público internacional a concessão do sistema de mobilidade da Covilhã.***

Vieram, no prazo estipulado, vários interessados – DST – Domingos da Silva Teixeira, SA, Empark Portugal – Empreendimentos, Exploração de parqueamentos, SA, Transdev, SA, Rodoviária da Beira Interior, SA (conforme documentos anexos), requerer um conjunto de esclarecimentos e erros e omissões, que estão a ser ultimados, estimando-se que sejam respondidos e submetidos na plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov, para a próxima semana.

Assim e dado:

Que a data limite de entrega das propostas é o próximo dia 06/julho;

Que é necessária a prestação dos esclarecimentos para que os concorrentes possam elaborar as suas propostas;

Que os concorrentes necessitarão do tempo adequado à análise dos esclarecimentos/erros e omissões para elaboração das propostas;

PROPÕE o Júri do Concurso e desde já:

A prorrogação do prazo para a entrega das propostas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A ser aprovado será efetuada a devida publicitação no procedimento e publicados avisos na II Série do Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia.

Submete-se assim a presente proposta para análise e decisão superior.”

A presente informação mereceu, no dia 01.julho.2020, o seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara: *“Conforme presente informação, APROVO nos termos propostos na presente informação técnica e submeta-se a ratificação do Executivo Municipal.”*

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 01.julho.2020, no qual aprova, nos termos propostos na informação técnica, a prorrogação do prazo para a entrega das propostas pelo prazo de 30 (trinta) dias – Concurso Público Internacional para a Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã.

Será efetuada a devida publicitação no procedimento e publicados avisos na II Série do Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia.

- b) Concurso por consulta para a Celebração do Contrato de Eficiência Energética, ao abrigo do disposto no decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública do concelho da Covilhã – Esclarecimentos e Prorrogação de Prazo para a entrega de propostas

Presente informação do Departamento de Obras e Planeamento datada de 01.julho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7694, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: CONCURSO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DL N.º 29/2011, DE 28/02, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DA COVILHÃ / ESCLARECIMENTOS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS FINAIS

INFORMAÇÃO:

O Serviço de Compras e Concursos tem, no mercado e em **concurso por consulta para a celebração do contrato de eficiência energética, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 29/2011, de 28/fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública do concelho da Covilhã;**

O processo encontra-se na fase de apresentação das propostas finais, pelos concorrentes admitidos – Schereder Iluminação, SA e Helenos, SA.

Veio um dos concorrentes – Schereder, SA, (conforme documento anexo), requerer um conjunto de esclarecimentos, que estão a ser ultimados, estimando-se que sejam respondidos e submetidos na plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov, para a próxima semana.

Assim e dado:

Que a data limite de entrega das propostas é o próximo dia 08/julho;

Que é necessária a prestação dos esclarecimentos para que os concorrentes possam elaborar as suas propostas;



Que os concorrentes necessitarão do tempo adequado à análise dos esclarecimentos para elaboração das propostas finais;

PROPÕE-SE desde já:

A prorrogação do prazo para a entrega das propostas finais, pelos concorrentes Schereder, Iluminação, SA e Helenos, SA, até ao dia 27/julho e até às 23:59:00 horas.

Submete-se assim a presente proposta para análise e decisão superior."

A presente informação mereceu, no dia 01.julho.2020, o seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara: *"Conforme presente informação, APROVO nos termos propostos na presente informação técnica e submeta-se a ratificação do Executivo Municipal."*

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 01.julho.2020, no qual aprova, nos termos propostos na informação técnica, a prorrogação do prazo para a entrega das propostas finais, pelos concorrentes Schereder, Iluminação, SA e Helenos, SA, até ao dia 27/julho e até às 23:59:00 horas.

- c) Concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.202 com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16358, propondo que seja atribuída, a pedido da Senhora D. Maria Madalena Casteleiro Alves Pitrez, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3202, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m² e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros), para posterior permuta para a sepultura n.º 4065 localizada no 4.º Quarteirão Esquerdo.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços:

- atribuir à Senhora D. Maria Madalena Casteleiro Alves Pitrez, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3202, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m² e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze euros);
- Emitir o respetivo alvará de concessão;

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 17/07/2020

6. 036 Fl.
7

- **Proceder à permuta da sepultura n.º 3202 localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo para a sepultura n.º 4065 localizada no 4.º Quarteirão Esquerdo.**

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) **Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município da Covilhã**

Presente Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17521, para ratificação.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município da Covilhã.

- b) **Projeto de "Requalificação do troço do Caminho Público de ligação entre a EN 339 e o Miradouro do Alto dos Livros"**

Presente à Câmara informação técnica da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17989, que se transcreve:

"1. Com vista a dar cumprimento ao solicitado pelo Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis na etapa 2, anexo, para efeitos de decisão da Câmara Municipal, o projeto de execução da "Requalificação do troço do Caminho Público de ligação entre a EN339 e o Miradouro do Alto dos Livros" e os pareceres emitidos pelas entidades externas ao Município consultadas em razão de localização e que vão no seguinte sentido:

- Parecer da APA - Agência Portuguesa do Ambiente com a ref.ª S018765-202003-ARHTO.DiTI: Parecer Favorável Condicionado à obtenção dos títulos de Utilização dos Recursos Hídricos;

- Parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro com a ref.ª DGT 285/20 : Não há lugar a parecer;

- Parecer da DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia com a ref.ª 02477: Não há inconveniente, sob ponto de vista de afetação do potencial recurso geológico existente, quanto à viabilização desta pretensão. Sugere a consulta à EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.;

- Parecer da **IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.** com a ref.ª DMS_2692508-007: Parecer Favorável, nos termos e condições gerais e especiais que integram a licença de utilização privativa do domínio público rodoviário e contrato de instalação de terceiros e ainda nos termos das condições que integram a autorização para utilização da zona de servidão non aedificandi, anexa ao parecer;

- Parecer do **ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.** com a ref.ª 14090/2020/DRCNF-C/DRCNB/DOT: Parecer favorável condicionado à celebração de protocolo entre essa entidade e o Município da Covilhã, face à sobreposição parcial com a Mata Nacional da Covilhã, e a um conjunto de aspetos a verificar em obra.

A CCDRC, emitiu **DECISÃO GLOBAL** em razão de localização, com a ref.ª DGT 486/20, no seguinte sentido: "Neste contexto, informa-se V.ª Ex.ª que **não estão reunidas as condições** para esta CCDRC emitir decisão, em relação à pretensão, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, face à necessidade de se obter o parecer da **EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.**, conforme referido no parecer supramencionado da **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia** inserido no Portal, e ainda pelo facto do **RJUE ainda não permitir a suspensão do procedimento** para a solicitação de elementos adicionais, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 13.º-A".

Na sequência de contestação apresentada por estes serviços, a **CCDRC** informou através de email de 12-05-2020 que **a redação da DECISÃO GLOBAL passaria a ler-se da seguinte forma:** "Neste contexto, em razão de localização e para os efeitos do artigo 13.º-A do RJUE, **esta CCDR emite decisão global favorável condicionada** ao referido nos pareceres supramencionados da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, IP-DCNF Centro, devendo ainda ser tido em conta os alertas referidos no parecer da **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia**, nomeadamente a necessidade de ser consultada a **EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.**"

Entretanto o parecer da **EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.** foi emitido com a ref.ª CA/0187 no seguinte sentido: Parecer Favorável condicionado à implementação de um Plano de Sinalização com informação que minimize os riscos relacionado com a antiga área mineira de Peixeiro.

2. No que se refere ao parecer relativo à aplicabilidade do regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a **APA** emitiu, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11/12, o seguinte parecer: "**Projeto não suscetível de provocar impactes negativos significativos no ambiente, pelo que se entende que não deve ser sujeito a procedimento de avaliação de impacte ambiental.** Devem, no entanto, ser acauteladas as medidas propostas na documentação apresentada pelo proponente, bem como as constantes do presente parecer, devendo as mesmas ser incluídas na licença ou autorização a emitir pela entidade licenciadora ou competente para a autorização do projeto" (negrito meu).

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, **a obra de "Requalificação do troço do Caminho Público de ligação entre a EN339 e o Miradouro do Alto dos Livros" é isenta de controlo prévio.**

Contudo a realização dessa operação urbanística deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de

gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

*Neste contexto, **a decisão de aprovação do projeto de "Requalificação do troço do Caminho Público de ligação entre a EN339 e o Miradouro do Alto dos Livros", deverá ficar condicionada ao cumprimento das condicionantes fixadas pelas entidades externas que se pronunciaram em razão de localização e quanto à aplicabilidade do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, acima referenciados.***

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o projeto de "Requalificação do troço do Caminho Público de ligação entre a EN339 e o Miradouro do Alto dos Livros", condicionada ao cumprimento das condicionantes fixadas pelas entidades externas que se pronunciaram em razão de localização e quanto à aplicabilidade do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.

c) Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Património - Trabalhos Complementares

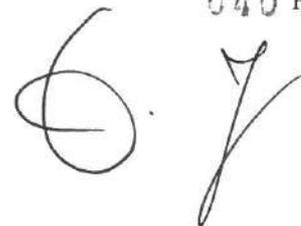
Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9131, que se transcreve:

"1.- No âmbito da empreitada de obras de "Reabilitação dos edifícios do Bairro Social do Património na Covilhã", foi identificada a necessidade de se proceder à execução de alguns trabalhos corretivos, considerados essenciais à boa execução da obra, e que se descrevem na etapa 3, trabalhos esses não previstos no projeto, nem no mapa de quantidades contratual.

2.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 8.214,41 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 23, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e dos serviços formuladas nas etapas 3 e 4, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias.

À consideração superior"

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Obras de de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Património, no valor total de 8.214,41 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização e dos serviços formulados nas etapas 3 e 4 e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 30 dias.



d) Revisão de Preços:

1. *Empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade (provisório)*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16758, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

2. *Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais (provisório)*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17109, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

e) Receções Provisórias:

1. *Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17103, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, aprovar e homologar o auto de recepção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais.

f) Conta Final:

1. Empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade

Presente informação da Divisão de Obras e Planejamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/16758, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade.

2. Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais

Presente informação da Divisão de Obras e Planejamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/17107, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras das Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais.



g) Receções Definitivas:

1. *Empreitada de Demolição Parcial do Edifício na Rua do Espírito Santo, nº. 18 - Vila do Carvalho*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14128, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Demolição Parcial do Edifício na Rua do Espírito Santo, nº. 18 - Vila do Carvalho.

2. *Empreitada de Demolição Parcial de um Edifício sito na R. Gregório Geraldes, nºs. 29 a 31 - Covilhã*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14125, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Demolição Parcial de um Edifício sito na R. Gregório Geraldes, n.ºs 29 a 31 - Covilhã.

3. *Empreitada da obra de Demolição Parcial de um Edifício sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, 51 a 57, Covilhã*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14134, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do

Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Demolição Parcial de um Edifício sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, 51 a 57, Covilhã.

h) Iluminação Pública: (aprovação)

1. Sítio da Meia Léguas, 49 PT – Tortosendo

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32040, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio da Meia Léguas, 49 PT – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 199,92 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio da Meia Léguas, 49 PT – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 199,92 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2020/2021

Presente informação I-CMC/2020/1319 prestada pela Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 10/07/2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17701, propondo, após cumprimento dos preceitos legais, a aprovação do Plano de Transportes Escolares do concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2020/2021.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes para questionar o que o “Plano de Transportes Escolares reflete deste tempo que estamos a viver” e ainda as suas linhas estruturais.

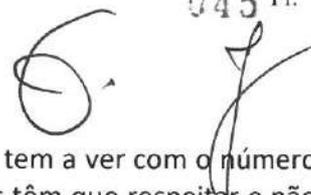
O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, atribuiu a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que esclareceu que o Plano de Transportes não refletia, nem poderia refletir neste momento, “aquilo que podem ser necessidades de colmatar aspetos específicos de organização escolar porque a organização ainda não está feita.

Neste Plano estão os percursos normais (que têm a ver com o acordo à luz dos escalões, conforme as regras que estão previstas), os circuitos especiais (que têm a ver com necessidades específicas e com a distância a que os domicílios ficam das escolas), mas sempre nos parâmetros normais porque queríamos relançar este Plano de Transportes, mas nesta altura corríamos o risco de não termos transportes para o início do ano letivo.

Aquilo que pode acontecer é: termos que colocar mais ou menos alunos nos vários circuitos; aconteceu por exemplo, quando se retomou o ensino secundário, de a Câmara ter que contratar circuitos que não estavam no Plano de Transportes para adaptar horários que foram definidos porque os horários foram muito diferentes (só permaneciam uma parte do dia nas escolas) e tivemos que suprir essas necessidades.

Não o vamos poder fazer da mesma forma se o ano letivo retomar com todos os níveis de ensino, ou seja, o que pudermos fazer agora (porque já reunimos com os professores para falar nesse aspeto) é que tem que se pensar também em conformidade com aquilo que costumam ser as dinâmicas dos transportes regulares. Isso é a base e é isso que está aqui neste Plano de Transportes.

Não é possível, além de um plano normal de transportes, depois termos um desdobramento quase total.



O que está aqui previsto, e está na legislação com as transportadoras, tem a ver com o número de pessoas transportadas e essas regras são as transportadoras que as têm que respeitar e não somos nós que as temos que determinar porque a legislação os obriga.

De novidade neste Plano de Transportes estão os circuitos especiais de necessidades específicas que antes eram os próprios agrupamentos e escolas que contratavam e, pela primeira vez, vamos ser nós, embora seja a tutela a validá-los, ou seja, é a tutela que valida os alunos que necessitam de circuitos especiais que têm a ver com incapacidades de mobilidade física, com o tipo de especificidades.

Não estão cá previstos nada de excecional quanto a percursos ou carreiras regulares. Está definido de acordo com um ano normal.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para dizer que “o nosso ano não vai ser, de facto, normal.

Percebo o plano para a normalidade e depois vai-se ajustando consoante os casos excecionais, mas já sabemos que este ano letivo, mesmo que as coisas corressem bem, seria sempre excecional com os horários intercalados, com as necessidades distintas que temos e, por isso, parecia útil que, ainda que não o possamos fazer já segundo percebo, exista um plano igual a este para esse ano excecional porque o ano vai ser, de facto, excecional.

Acho que vai ficar para a história a forma como este Ministro não consegue organizar o retomar do ano letivo porque não estamos a falar de algo que nos aconteceu de repente. Isto aconteceu de repente no ano letivo passado que está a acabar e, portanto, o reorganizar e deixar as escolas sem resposta e terem agora que estar a avaliar de que forma irão fazer a reabertura do ano escolar com as contingências que a Senhora Vereadora acabou de anunciar de facto vão ficar para a história.

Estamos quase em agosto e não sabemos. Era importante que, tão cedo quanto possível, sabendo que este ano vai ser excecional, se apresentasse um plano que tivesse em conta essa excecionalidade.”

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia explicou que “não é possível, neste momento, definirmos especificidades quando o ano escolar não está planeado.

Não podíamos adaptar os transportes às especificidades que não estão definidas.

A excecionalidade pode ter contornos tão diferentes de termos menos alunos a frequentar e, por outro lado, aquilo que tem a ver com o desencontro pode passar por aquilo que se fez também para se regular as aulas do 12.º e algumas do 11.º que consistiu em haver espaços para os alunos poderem estudar e trabalhar, em vez de estarem em espaço diário normal e em contexto de ensino presencial.

Há tantos fatores associados que, nesta altura, aquilo que podemos fazer é assegurarmos que temos um Plano de Transportes aprovado, que temos um procedimento a decorrer para termos uma base que é a da regularidade.

Por outro lado, há aqui aspetos que se prendem com a prática. Não podemos prever levar os alunos mais cedo para casa quando sabemos que as famílias terão que estar na sua vida profissional e as crianças não poderão ir para casa.

Não podemos, nesta altura, fazer mais nada, mas já temos marcadas reuniões para depois, com cada direção de agrupamento e de escola, avaliarmos como estamos preparados para iniciar.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2020/2021.

b) Minuta de Protocolo no âmbito da Cedência Temporária de Bens Móveis do Acervo Museológico entre a Marinha e o Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12856, propondo a aprovação da minuta de Protocolo no âmbito da Cedência Temporária de Bens Móveis do Acervo Museológico entre a Marinha e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a Minuta de Protocolo, no âmbito da Cedência Temporária de Bens Móveis do Acervo Museológico, entre a Marinha e o Município da Covilhã, tendo em vista a divulgação e a promoção do património e atividade cultural e científica da Marinha, bem como a sua exibição no Museu da Covilhã.

c) Habitação Social

1. *Transferência definitiva de habitação e novo contrato de arrendamento apoiado – caducidade do contrato de arrendamento inicial celebrado com o inquilino Manuel Ramos Mendes*

- Presentes informação n.º I-CMC/2020/1328, datada de 13.julho.2020, do Serviço Jurídico, informação da Divisão de Ação Social e Saúde e despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência

EDOC/2019/27180, propondo a transferência definitiva de habitação e novo contrato de arrendamento apoiado – caducidade do contrato de arrendamento inicial celebrado com o inquilino Manuel Ramos Mendes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

- **A transferência de habitação para um T1 sito no Bairro do Cabeço, Bloco 6, 1.º esquerdo, no Tortosendo, tipologia adequada ao agregado familiar em causa, propriedade deste Município, integrante do seu parque habitacional social e que oferece as necessárias condições de habitabilidade;**
- **A celebração de novo contrato de arrendamento, dada a caducidade do arrendamento inicial, visto tratar-se de transferência definitiva dadas as incertezas quanto à resolução do problema na atual habitação;**
- **A dispensa da audiência dos interessados, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, dada a manifesta urgência na resolução da situação que se impõe e do interessado direto no procedimento ser sobejamente conhecedor das questões que importam à decisão;**
- **Que o arrendatário compareça na Divisão de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal da Covilhã a fim de assinar novo contrato de arrendamento e passe a ocupar a fração, tipologia T1, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6, 1.º esquerdo, no Tortosendo e entregue as chaves da habitação inicial no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da receção da notificação da deliberação camarária, sob pena de aquele perder o direito a ocupar este ou qualquer outro fogo do parque habitacional social, data a partir da qual o Município da Covilhã deixará definitivamente de assumir os encargos com o alojamento na Pensão Francês;**
- **Que a deliberação camarária tomada em reunião de 05.06.2020 fique sem qualquer efeito, por revogação substitutiva;**
- **Que se solicite a colaboração institucional das forças de segurança para notificação do ato administrativo.**

2. Permuta

- **Presente informação I-CMC/2020/1320 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 10.julho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7800, propondo a permuta de fogo municipal de habitação social na Urbanização das Nogueiras, Lote 2 – 2.º dto. - Teixoso,**

048 Fl.



para a Urbanização das Nogueiras, Lote 2 – 3.º esq. – Teixoso à munícipe Senhora Carmen Maria Silva Ramirez.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social na Urbanização das Nogueiras, Lote 2 – 2.º dto. - Teixoso, para a Urbanização das Nogueiras, Lote 2 – 3.º esq. – Teixoso à munícipe Senhora Carmen Maria Silva Ramirez.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2020/1322 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 10.julho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15908, propondo a permuta de fogo municipal de habitação social na Urbanização das Nogueiras, Lote 2 – 3.º esq. - Teixoso, para a Urbanização das Nogueiras, Lote 8 – 4.º esq. – Teixoso à munícipe Senhora Jéssica Gaspar Ramos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social na Urbanização das Nogueiras, Lote 2 – 3.º esq. - Teixoso, para a Urbanização das Nogueiras, Lote 8 – 4.º esq. – Teixoso à munícipe Senhora Jéssica Gaspar Ramos.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

049 Fl.


5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) **Extinção de Caução prestada sob a forma de garantia bancária - Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 1/91 – Maria Rosa da Cunha Pereira, Cabeça de Casal de Herança de António Brito Fernandes**

Presente à Câmara informação datada de 02.julho.2020, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17088, propondo a aprovação da extinção da Caução prestada sob a forma de garantia bancária - Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 1/91, a pedido da requerente Maria Rosa da Cunha Pereira, Cabeça de Casal de Herança de António Brito Fernandes, que se transcreve:

“ 1. PRETENSÃO

Pretende a requerente, na qualidade de loteadora, a libertação da caução, sob a forma de Garantia Bancária, na sequência da homologação do auto de vistoria datado de 22/06/2020.

2. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento:

Alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/91, emitido a 05/08/1991.

Caução pelas obras de urbanização:

Garantia bancária n.º 191.114, emitida pelo Banco Espírito de Santo e Comercial de Lisboa, no valor de 1.612.964\$00 (8.045,43€).

Redução da garantia bancária, por deliberação de Câmara Municipal tomada a 09/06/2017. Valor retido: 2.379,35€

Receção das obras de urbanização:

Auto de receção definitiva total das obras de urbanização, homologado a 24/06/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.

4. INFORMAÇÃO

A caução prestada a favor da Câmara Municipal deve manter-se válida até à receção definitiva dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento, conforme consta do n.º 2 do art.º 54.º do RJUE.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. To the right of the stamp, the text "050 Fl." is printed.

Na presente data estão retidos 2.379,35€ de caução sob a forma de garantia bancária do Banco Espírito de Santo e Comercial de Lisboa n.º 191.114, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.

Em função do Auto de Receção Definitiva identificado no ponto 2 da presente informação, encontram-se recebidas definitivamente todas as obras de urbanização licenciadas neste loteamento urbano, pelo que se pode considerar que se encontram terminadas as obrigações do loteador para com esta Câmara Municipal, no âmbito do presente processo de loteamento.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto e salvo melhor opinião, considera-se que estão reunidas as condições necessárias para a extinção da caução prestada, sob a forma de garantia bancária do Banco Espírito do Santo e Comercial de Lisboa n.º 191.114.

O presente pedido está sujeito a deliberação de câmara, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 54.º do RJUE."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a extinção da Caução prestada sob a forma de garantia bancária - Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 1/91, a pedido da requerente Maria Rosa da Cunha Pereira, Cabeça de Casal de Herança de António Brito Fernandes.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 17/07/2020

051 Fl.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram inscrições para intervenção de público.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 23.407,19 (vinte e três mil, quatrocentos e sete euros e dezanove cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara em Exercício, _____

A Diretora do DAGCJ, _____